

**PORTARIA Nº 105 /2025-GP/IPMB**

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, Lei Municipal nº 10.037/2024 e o Decreto nº 113.318/2025 – PMB; de 02/01/2025.

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei e;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 031/2025-PROJUR/IPMB, constante nos autos do Processo n.º 2025.07.02534P que opinou pela concessão do benefício;

RESOLVE:

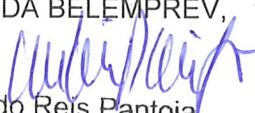
I – CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de MAURO CELSO DE MORAES SILVA, **ocorrido em 15/12/2024**, cf. Certidão de Óbito nº 0061507 72, ex-servidor desta PMB nomeado cf. Decreto nº 44.424/2004-PMB, Assistente de Administração/GMB, matrícula nº 1846795-017, a sua cônjuge, Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO VILHENA SILVA**, CPF nº 136.479.622-87, consoante disposto nos arts. 1º, 2º da Lei 8.466/2005, arts. 1º e 2º, I, e 10, I, “b”, item 6 da lei nº 9.448/2019 e art. 40, §§ 7º e 8º da CF/88 com redação dada pela E.C. nº 41/2003, cujos proventos, sem paridade, totalizam o valor mensal atualizado de R\$ 2.483,87(dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos).

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data do óbito.

III – Sem prejuízo das hipóteses legais de perda da qualidade de beneficiária, o presente benefício será devido por tempo indeterminado.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 10 de fevereiro de 2025.


Orlando Reis Pantoja
Presidente da BELÉMPREV
Mat. 146889-053

ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente da BELÉMPREV